Ouro Fino se acha prezo: Sou a dizer lhe, q. Vm. ce o mande buscar da minha parte, pagando as comedorias, sem mais premio, por ser escravo de S. Mag. e: escrevendo ao comand. do mesmo Reg. para isso; e no cazo de lhe porem duvida, Vm. ce me dará disto p. te sem demora. D. g. a Vm. ce S. Paulo a 8 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P,* Baltezar Roiz' Borba, Cap.** da Cavalr.** Aux.**r de S. Amaro.

Logo q. Vm.ºº receber esta, fará toda a dilig.ª, e averiguação sobre o furto de hum cavallo, q. se diz fizera Antonio Roiz' de S. Amaro ao soldado Agostinho Jozé, inquirindo as testemunhas João da Cunha, seo irmão Joaquim, e Vicente Roiz' de Camargo: e como o d.º sold.º hé dos nomeados p.ª o destacam.¹º da villa das Lages, e com a brevid.º preciza não pode uzar de outro procedim.¹º: Ordeno a Vm.º, q. achando verdadr.º o furto referido, lho faça logo logo restituir, e remeter o d.º Antonio Roiz', ou quem o tiver feito, prezo a cadeya desta cidade. Deos g.º a Vm.º S. Paulo a 10 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Manoel Corr.^a de Mesquita, Sarg.^{to} Mor das Orden.^{as} da V.^a de S. Seb.^m

Tenho prez. le a carta de Vm. ce de 10 de Fever.º proximo passado, pela qual sou a dizer-lhe, quanto a dilig.º p.º a prizão do dezertor Inacio Lourenço, Vm. ce se haja sempre com a satisfação devida ao Real serviço; assim tambem como a resp. le todos, outros quaesquer dezertores do seo destrito. Quanto aos Oficiaes da Ordenança, q. tiverem razoens p.º serem escuzos do Real serviço, não devem requerer á camera, mas sim aos Governadores, aq.º pertence a provid.º em pr.º lugar, seguindo-se ao depois a propozição quanto se lhe determinar. Deos g.º Vm. ce S. Paulo a 17 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.a a Camr.a da Villa de Jundiahy.

Por me constar ,q. a ponte de Juquirý, e o Mato do Vitorino até a sahida do campo carecem de concerto; e que se destranque o Mato grosso de Capivary até a Atibaya, pondo-os faceis e comodos aos viandantes, q. por elles tranzitão: Ordeno a Vm. ces, q. sem perda de tempo mandem logo reformar com segurança a referida ponte, e concertar os sobred.ce caminhos por ser isto conveniente ao Bem comum. Deos g.ce

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14

a Vm. com S. Paulo a 19 de Março de 1783, // Francisco da Cunha e Menezes, //

P.* Manoel Roiz de Ar." Bellem, Sarg. Mor das Orden. de Mogy merim.

Hé precizo, q. Vm. es sem perda de tempo mande concertar, e a limpar os caminhos das paragens chamadas Cubatão, Sapocahy ,e Calção de Couro, q. discorrem da Atibaya até essa Freg. de Mogy guassú: pondo-os de tal sorte, que seja facil o seo tranzito a todos os viandantes sem perigos, e incomodos: O q. dou por m. ecomendado a Vm. ec, q. Deos g. S. Paulo a 19 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º o Sarg. to Mor Fran. to Ar.º Barreto, Com. de da Praça de Santos

Tenho prez. to a carta de Vm. ce, em q. me participa, mandara p. o hosp. do sold. o Jozé Roiz' do Regim. to, e comp. do Cor. do Manoel Mexia Leyte, por se achar gravem. to enfermo, sem embargo de hir com licença p. Parnaguá: Ao q. sou a dizer-lhe, q. fez Vm. ce m. to bem em avizar da carid. o preciza com o d. o sold. p. não morrer á mingua; e q. não está Vm. ce responsavel aos gastos, q. elle fez no Hospital. D. g. a Vm. ce S. Paulo a 24 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P." Antonio Barboza de Matos Coitinho, Ouvr." de Parnaguá,

Sem embargo de Vm.^{co} me haver remetido o juramento da primr.^a, seg.^{aa} quinta, e decima testemunha por traslado; e eu me persuada q. as outras nada dirão a resp.^o do reo Cristovão Pinhr.^o, hé contudo necessario q. Vm.^{co} conferindo os ditos das mais com as de q. a Denuncia faz menção, pois creyo todas serião perguntadas, incluindo-se o capitão Antonio Roiz', com individuação, e Custodio Miz' de Ar.^o, me remeta o d.^o dellas, ou por traslado ou o original, parecendo-lhe; e no cazo de estas duas não terem deposto, por não existirem, ou auz.^{os} me infr.^o da sua morada. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 24 de Março de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

p." o mesmo.

Porq. to o Juiz Ordinr. o dessa villa Manoel Corr. Matozo não deverá admitir os petulantes, escandalozos, e inuteis Ar-

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14